

publicação e dentro dos verbos documentários
- Art. 6) O presente lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação e revogam-se
as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 28 janeiro 1956

Ariceo
Prefeito Municipal
Apolo Estevay
Secretário

comunicado

do a o
São José
de 6/1 fe
município
parouada

vigor n
as dig

Lei 9/56

A Câmara Municipal de Saraguro do Sul, Esta-
do do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o poder executivo auto-
rizado a abrir um crédito especial na contingência
de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a construção de
uma casa escola no lugar denominado "Campo das
Crianças, neste município.

Art. 2º) A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação e revogam-se
as disposições em contrário.

Art. 3º) Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito - 28/1/56

Ariceo
Prefeito Municipal
Apolo Estevay
Secretário

A
do do S
lei:

torizado
pio de
enta e c
sidade

o execu
do at.
de que

la ver

estor

Lei nº 10/56

A Câmara Municipal de Saraguro do Sul,
Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal,